

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Abril de 2022 • Número 3149 • www.leme.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Leme-SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 5

		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE	ALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	(a)	Atri o Simostro (b)	% (b/a) x 100	
ECCITA DE IMPOSTOS (I)	97.526.100,00	97.526.100,00	17.172.991,76	17	
Receita Resultante de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.030.000,00	56.030.000,00	9,659.314,25	16	
IPTU	46,000,000,00	46,000,000,00	7.222.200,50	10	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.030.000,00	13.030.000,00	2.437.105,75	11	
Receita Resultante de Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	984.272,85	17	
ITBI	5.590,000,00	5.500.000,00	984.272,85	17	
Multas, Juros de Viora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBII	-	-	-		
Receita Resultante de Imposto sobre Serviços de Gualquer Natureza - ISS	25.484.100,00	25.494.100,00	4.773.559,30	1	
188	24.150.000,00	24.150.000,00	4.548.722,61	1	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.344.100,00	1.344.100,00	224.036,09	1	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Gualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.902.000,00	7.502.000,00	1.755.845,36	2	
CEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	142.480.000,00	142.490.000,00	36.122.867,58	2	
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55,000,000,00	13,687,734,34	2	
Cota-Parte ITR	99,000.000	90,000,000	22.837,25		
Cota-Parte IPVA	16,590,000,00	16,500,000,00	10.120.963,23	6	
Cota-Parte ICMS	70.000.000,00	70,000,000,00	12.180.965,17	1	
Cota-Parte IPI-Expertegile	480.000,00	480.000,00	110.367,50	2	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-			
Desoneração IOMS - LO 87/1996		-			
Outres		-			
DTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	240.008.100.00	240.008.100.00	53,295,859,34	1	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IASPS) - POR SUBPUNÇÃO E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS L	IGUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
CATEGORIA ECONÓMICA	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o birnestre (e)	% (elc) x 100	Até o bimostre (f)	% (%) x 100
ATENÇÃO BÁSICA. (IV)	44.551.190,00	44,939,038,00	11.503.120,06	25.60	8.113.627,78	18,05	6.954.327,96	15,48
Despesas Correntes	43.986.193.00	44,779,590,43	11,498,620,06	25.60	8.109.127,78	18.11	6.949.827.96	15,52
Despesas de Capital	565,000,00	159.447,57	4.500,00	2,82	4.500,00	2,82	4.500,00	2,82
ASSISTÉNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.112.496,16	24.911.386,16	15,485,946,85	62,16	5.531.567,47	22,20	4.243.473,52	17,03
Despesas Correntes	25.078.496,16	24,897,366,16	15,485,946,85	62,20	5.531.567,47	22,22	4.243.473,52	17,04
Despesas de Capital	34,000,00	14.000,00	-	-				-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPBUTICO (VI)			-	-			-	-
Despesas Correntes			-				-	
Despesas de Capital			-	-	-		-	-
VIGLÂNCIA SAMTÁRIA (VII)			-	-				-
Despesas Correntes			-				-	
Despesas de Capital	.	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Leme-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) — POR SUBFUNÇÃO E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
CATEGORÍA ECONÓMICA	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	307.000,00	203.562,00	42.854,50	21,05	20.898,00	10,27	15.704,01	7,71
Despesas Correntes	271,000,00	166,362,00	40,704,50	24,47	20,898,00	12,56	15.704,01	9,44
Despesas de Capital	36.000,00	37.200,00	2.150,00	5,78	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	4	-	-	-	=
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	69.970.566,16	70.053.966,16	27.031.921,41	38,59	13.666.093,25	19,51	11.213.505,49	16,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.031.921,41	13.666.093,25	11.213.505,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.031.921,41	13.666.093,25	11.213.505,49
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.994.378,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.994.378,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.671.714,35	3.219.126,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,64	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	Saldo Inicial	Despesas Cus	teadas no Exercício e	Saldo Final				
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercicio atua l) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2021					-			
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	18.483.063,97	-	-	-	18.483.063,97			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	18.483.063,97	-	-	-	18.483.063,97			

Página 4 de 5

Página 3 de 5

Prefeitura Municipal de Leme-SP

Relatório Resumido da Execução Orcamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
ASPS no exercicio (o) = (n - m), se < 0, no exercicio		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	lotal de RP pagos lotal de RP a pagar		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))					
Empenhos de 2022	7,994,378,90	13.666.093,25	5.671.714,35	-					-	5.671.714,35		
Empenhos de 2021	-	-	-	-		-			-	-		
Empenhos de 2020	-	-	-	-					-	-		
Empenhos de 2019	-	-	-						-	-		
Empenhos de 2018	-	-	=	-	-	-	-		-	-		
Empenhos de 2017	i -	-	-		-				-	-		
Empenhos de 2016	-		-									
Empenhos de 2015	-		-						-			
Empenhos de 2014	-	-	-		-				-	-		
Empenhos de 2013	-		-						-			

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXIII)	

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	Saldo Inicial	Despesas Cus	teadas no Exercício e	Saldo Final (não aplicado)1				
CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-		-	-	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	183.913,59	-	-	-	183.913,59			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.326.752,45	-	-	-	1,326,752,45			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1,510,666,04		-	-	1,510,666,04			

		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.557.624,00	15.627.161,92	4.015.667,56	25,70	
Proveniente da União	15.033.000,00	15.102.537,92	3.103.541,25	20,55	
Proveniente dos Estados	524,624,00	524,624,00	912,126,31	173,86	
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	<u>-</u>	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	73,477,000,00	73.477.000,00	14,063,028,25	19,14	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 30/Mar/2022, 18h e 06m.

Prefeitura Municipal de Leme-SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO XII (I C nº 141/2012 art 35)

RREO – ANEXO XII (LC II 141/2012 art.35)										
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE	ALIZADAS						
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	89.034.624.00	89,104,161,92	18,078,695.81	20.29						

	DESPESAS CO	M SAÚDE NÃO COMPUTAD	DAS NO CÁLCULO DO I	MINIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	DESPESA	S PAGAS
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.099.924,00	7.179.680,06	2.008.162,96	27,97	1.036.894,59	14,44	531,842,43	7,41
Despesas Correntes	6.793.924,00	6.858.989,06	2.005.637,96	29,24	1.036.894,59	15,12	531.842,43	7,75
Despesas de Capital	306.000,00	320,691,00	2,525,00	0,79	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13,322,000,00	13,381,000,00	11,668,258,18	87,20	2,007,076,55	15,00	1,487,634,09	11,12
Despesas Correntes	13.276.000,00	13.335.000,00	11.668.258,18	87,50	2,007,076,55	15,05	1.487.634,09	11,16
Despesas de Capital	46,000,00	46,000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	-	-	-		-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	=	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	=	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	214.000,00	214.000,00	7.181,31	3,36	6.296,46	2,94	3,999,76	1,87
Despesas Correntes	188,000,00	188,000,00	7,181,31	3,82	6,296,46	3,35	3,999,76	2,13
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	-		-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	555,000,00	555,000,00	65,995,70	11,89	42,910,20	7,73	36,896,20	6,65
Despesas Correntes	505.000,00	505.000,00	65.995,70	13,07	42.910,20	8,50	36.896,20	7,31
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	=	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	_	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-		-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-		-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 30/Mar/2022, 18h e 06m.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal de Leme-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

111120 - A11200 XII (2011 14-112012 altao)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
	INICIAL		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21,190,924,00	21,329,680,06	13,749,598,15	64,46	3.093.177,80	14,50	2.060.372,48	9,66	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	51,651,024,00	52,118,718,06	13,511,283,02	25,92	9,150,522,37	17,56	7,486,170,39	14,36
ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	38 434 466,16	38,292,366,16	27,154,205,03	70,91	7,538,644,02	19,69	5,731,107,61	14,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÈUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	·-	-	-	-	-	-	-	+
VIGILÁNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	214,000,00	214,000,00	7.181,31	3,36	6.296,46	2,94	3,999,76	1,87
VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	862,000,00	758.562,00	108.850,20	14,35	63,808,20	8,41	52,600,21	6,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	·-	-	-	-	-	-	-	4
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	·-	-	-	-		-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	91.161.490,16	91,383,646,22	40,781,519,56	44,63	16,759,271,05	18,34	13,273,877,97	14,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	20.937.624,00	21,159,780,06	13.583.906,20	64,20	2,945,895,30	13,92	2,060,372,48	9,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	70,223,866,16	70,223,866,16	27,197,613,36	38,73	13.813.375,75	19,67	11,213,505,49	15,97

Notes:

'Nos cinco primeiros bimestres do exercicio, o acompanhamento será feito com base na despesa Equidada. No último bimestre do exercicio, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhad

*Alé o exercicio de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os

Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 18 de abril de 2022.

VAGNER FRANCISCO COZAR Secretário Municipal de Administração

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 283/2022

16º Silmara Tobia AmorimRG. 57.257.575-018º Kelli Cristina dos Santos MinsonRG. 30.356.329-119º Paulo Sérgio CândidoRG. 14.143.779-0

ODONTÓLOGO BUCO-MAXILO-FACIAL – EDITAL 01/2020 – PORTA-

RIA Nº 286/2022

02º Larissa Adrian Meira Cardoso RG. 20.346.398-9 TÉCNICO EM RADRIOGRAFIA – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 285/2022

09° Lucas Gabriel Esteves Barbosa RG. 48.239.588-6

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Lei Ordinária nº 4101, de 14 de abril 2022 "Institui a Semana Municipal da Educação, Tecnologia e Inovação no âmbito do Município de Leme/SP e dá outras providências."

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Educação, Tecnologia e Inovação no

Município de Leme/SP a ser celebrada anualmente no período de 17 a 23 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único - Fica a Semana de Educação, Tecnologia e Inovação incluída anexa ao Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Leme/SP.

Art. 2º - São os objetivos desta Semana:

- I Disseminar a cultura de inovação centrada no bem-estar humano e na solução dos problemas e necessidades dos cidadãos;
- II Promover a educação de qualidade, com metodologias de aprendizagem inovadoras que estimulem o comportamento empreendedor, a autonomia, a ética e a geração de soluções de relevante impacto social;
- III Conscientizar acerca da importância da qualificação dos profissionais das áreas de educação e tecnologia, especialmente para os desafios apresentados por novos modelos de educação, emprego, trabalho e geração de renda;
- ${
 m IV}$ Promover o debate acerca da sustentabilidade na educação, aliada ao desenvolvimento tecnológico;
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de abril de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida Presidente Interino

RESOLUÇÃO Nº 379, de 12 de abril de 2022 CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Leme, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Parágrafo único: A Procuradoria Especial da Mulher, que trata o caput deste artigo, não tem vinculação com a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de

Leme.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher, formada por Vereadora, contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher.

- § 1º O cargo de Procuradora Especial da Mulher terá mandato de (02) dois anos, podendo ser reeleita uma única vez, e sua eleição será sempre realizada no mesmo dia e logo após a eleição do Corregedor, por votação nominal.
- § 2º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para compor a Procuradoria Especial da Mulher.
 - Art. 4º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:
 - I zelar pela defesa dos direitos da mulher;
- II estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no Parlamento;
- III incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;
- IV sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;
- $V-{\rm cooperar\ com\ organismos\ p\'ublicos\ e\ privados,\ voltados\ \grave{a}\ implementa}\\ \\ \vspace{0.2cm}$
- VI buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;
- VII auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família; e
- VIII receber denúncias, examinar, dar orientações e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher é detentora de poderes para acionar, na defesa dos interesses da Mulher, o Poder Executivo Municipal e demais órgão integrantes, bem como as Delegacias de Polícia voltadas ao atendimento da Mulher.

Art. 5º A Procuradoria Especial da Mulher poderá solicitar a Mesa Diretora, que a seu critério poderá realizar convênios com instituições públicas e privadas, bem como com outros órgãos e poderes públicos e organizações da sociedade civil que tenham interesse em contribuir para o desenvolvimento da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 6º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores respeitado o devido sigilo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo eleita a Procuradora Especial da Mulher em uma das 03 (três) Sessões subsequentes, a contar da data da publicação desta Resolução, com o fim de completar o biênio corrente.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 13 de abril de 2022

Cibele Renata dos Santos Souza Oficial Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2022, de 25 de Março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 3.850, de 21

de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Ordinária nº 3.850, de 21 de Novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO o Artigo12, §§ 2º e 3º, da Lei Ordinária nº 3.850, de 21 de Novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente à sua Composição;

CONSIDERANDO, a reunião de Posse e de Votação da Mesa Diretora, realizada no dia 25/03/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DECIDE:

Artigo 1º - NOMEAR as seguintes Conselheiras para compor a Mesa Diretora :

Presidente: Josiane Cristina Francisco Pietro

Vice-Presidente: Paulimara Cristina Landgraf Pagani Rodrigues

Secretário: Misvânia de Sousa

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na presente data. Leme, 25 de Março de 2022.

Josiane Cristina Francisco Pietro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2022, de 06 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 3.850, de 21 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO, o Artigo nº 14 da lei Ordinária nº 3.850 de 21 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nº 01/2022, realizada em 06 de Abril de 2022.

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o exercício de 2022, conforme anexo;

Artigo $2^{\rm o}$ - Esta Resolução entra em vigor na presente data. Leme, 06 de Abril de 2022.

Josiane Cristina Francisco Pietro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2022

MÊS	DIA	HORÁRIO	REUNIÃO CANCELADA	REUNIÃO			
				EXTRAORDINÁRIA			
ABRIL	06	09:00		Dia:			
				Hora:			
MAIO	04	09:00		Dia:			
				Hora:			
JUNHO	01	09:00		Dia:			
				Hora:			
JULHO	06	09:00		Dia:			
				Hora:			
AGOSTO	03	09:00		Dia:			
				Hora:			
SETEMBRO	14	09:00		Dia:			
				Hora:			
OUTUBRO	05	09:00		Dia:			
				Hora:			
NOVEMBRO	09	09:00		Dia:			
				Hora:			
DEZEMBRO	07	09:00		Dia:			
				Hora:			
Reuniões toda 1ª quarta-feira do mês.							